

Autógrafo de Lei nº 12/2023

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

Altera e dá nova redação ao artigo 76, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências.

Poder Legislativo.

Art. 1º. Fica alterado o art. 76, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 76. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, seja de matéria administrativa ou política-administrativa, será objeto de deliberação do plenário da Câmara através do projeto de lei.

Art. 2º. Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA

Câmara Municipal de Ibiapina-CE, 22 de Março de 2023.



RODRIGO MELLO MARINHO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina-Ce.